



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitações

Cantagalo, 28 de dezembro 2021.

Acusamos o recebimento dos pedidos de esclarecimento em relação ao processo licitatório 00109/2021, cuja finalidade é Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de construção de calçadas na Avenida Jornalista José Naegle, Bairro Cantelmo, 1º distrito - Cantagalo-RJ, após análise pelo setor demandante apresentamos as seguintes considerações:

1. Item 24.2 a) Atender à resolução 307 do CONAMA. De 05.07.02, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;

Como será feita essa gestão? Tendo em vista que os RCCs são divididos em A,B,C e D, tendo cada tipo de RCC um modo de gerir específico. O INEA responsabiliza os geradores, neste caso o município de Cantagalo, todo trâmite de gerenciamento de seus resíduos (acondicionamento, transporte e destino final ambientalmente adequado) quaisquer que sejam. Caso esta responsabilidade seja repassada a contratada, como será feito o pagamento dos custos referente esse gerenciamento, tendo em vista que não foi citado nada do tipo na planilha orçamentária?

R. A empresa vencedora do certame é a responsável pela geração e também é responsável pela gestão do mesmo, reaproveitando os agregados de concreto para o aterro, por exemplo, se ainda assim ao término das obras existir resíduos no local a SMOSP poderá retirá-los em caminhão próprio e destiná-los ao bota-fora adequado.

2. Item 24.2 f) Acondicionar os resíduos sólidos em sacos plásticos e depositá-los em recipientes com tampas até o recolhimento, sendo totalmente proibido o lançamento de quaisquer resíduos nos terrenos vizinhos;

Dependendo do resíduo gerado, não há possibilidade de disposição em sacos plásticos, e mesmo que assim seja feito, seria ideal a contratante disponibilizar uma caçamba para depósito destes sacos plásticos. Caso a contratante entenda como obrigação da contratada, deverá estar inserido este custo na planilha orçamentária.

R. A obra objeto desta licitação refere-se à construção de calçadas, existe a previsão de pequenas movimentações de terra (aterros) com o intuito de nivelar a base para permitir a construção das calçadas. Além disso há a necessidade de assentamento de guias (meio-fio) pré moldadas que podem gerar resíduos. A concretagem deve se utilizar de concreto usinado e portanto a geração de resíduos é mínima.

3. Em visita técnica foi evidenciado necessidade de instalação de drenagem pluvial/bueiros, os quais não estão previstos no desenho projetado e planilha orçamentária anexadas no edital. Gostaríamos de saber se irão revisar o projeto e inserir o locais de drenagem ou se manterá e a instrução será dada no momento da execução da obra?

R. Foi revisado o Projeto e Planilha incluindo os locais e quantidades



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitações

4. Quais locais serão instalados as faixas de pedestres?

R. Foi identificado no projeto

5. O cronograma de obras está determinado para 90 dias, porém como estamos em períodos de chuva, podemos ser impactados nesse aspecto. Considerando isto, gostaria de saber se dias de chuva são anulados neste cronograma, sempre evidenciando este impasse quando ocorrido.

R. O cronograma de 3 meses é mais que satisfatório para conclusão dos serviços, se houver a necessidade de prorrogação de prazo este será analisado pela fiscalização.

6. Serão necessários vãos de dilatação na calçada ou pode ser realizado uma concretagem inteira, tendo em vista que será armado com vergalhões?

R. Deverá ser utilizado material compressível entre as placas (isopor ou madeirite) as juntas deverão ser serradas.

7. Em curtos trechos já existem meios-fios, que poderão ser aproveitados e/ou relocados?

R. Os meio-fios que forem reaproveitados não serão medidos no contrato.

8. Em outros trechos já existem calçadas e em outros as construções avançadas sobre as áreas das calçadas?

R. Os trechos onde existir calçadas que atendam as normas de acessibilidade deverão ser mantidos e o trecho correspondente será estendido (aumento físico, sem aumento financeiro).

9. O projeto prevê meios-fios nos dois lados das calçadas onde não existem meios-fios, portanto possivelmente necessitará de mais meios-fios?

R. Foi feita a correção do projeto.

10. Não foi incluso no Edital o projeto de sinalização?

R. Foi feita a correção do projeto.

11. Outros pequenos detalhes, como material a ser removido, etc

R. Existe a previsão de movimentação de terra, este deverá ser estocado em local indicado pela fiscalização para futura remoção por parte da SMOSP.

Carlos Alexandre Marques da Silva
Comissão Permanente de Licitação
Presidente